

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Dispõe sobre o Plano de Ação do cofinanciamento
Estadual dos recursos a serem repassados
Ao Fundo Municipal de Assistência Social
No exercício de 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal Nº 030 de 15 de Dezembro de 2017

CONSIDERANDO a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS, o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social),

RESOLVE

Art 1º- Aprovar o Plano de Ação 2020 de metas a serem executadas pelo Município e os valores dos Programas e Serviços a serem repassados pelo Fundo Estadual Assistência Social– FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no exercício de 2020, conforme Ata Nº 01 da reunião Ordinária realizada em 03 de Março de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa, 05 de Março de 2020

Noelia Pereira da Silva Menoita

Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS- Ruy Barbosa- Ba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 030 de 15 de Dezembro de 2017, realizou Reunião Ordinária de Nº 01 de 2020, em 03 de março de 2020, onde fora apresentado o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual, dos recursos a serem repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social o qual foi deliberado pelo CMAS, Todos os conselheiros presentes aprovaram o demonstrativo de Prestação de Conta Estadual.

Ruy Barbosa, 05 de Março de 2020.

Noelia Pereira da Silva Mendoia

Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.